

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 15.858/2020-12, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a empresa Valoriza Energia SPE Ltda., CNPJ 32.149.976/0001-17, por seu representante legal Sr. Antonio de Melo Neto, portador do documento de identidade RG nº 15.954.093 e CPF nº 070.177.148-81, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado URE Valoriza Santos, situado à Rodovia Cônego Domênico Rangoni, km 254,9 (SP 248) - Morro das Neves, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I. Cumprimento das exigências técnicas contidas no exame técnico 02/2020, conforme Anexo I	Antes da emissão da LI – Licença de Instalação, pela CETESB
II. Apresentar junto a Siedi projeto arquitetônico do empreendimento	Antes da emissão da LI – Licença de Instalação, pela CETESB
III. Promover a intermediação para contratação de mão de obra, na fase de implantação do empreendimento, por meio do Centro Público de Emprego e Trabalho de Santos	Durante a implantação do empreendimento
IV. Apresentar o Plano de Ação de Emergência de acordo com as normas do órgão ambiental licenciador - CETESB	Antes da emissão da LO – Licença de Operação, pela CETESB
V. Promover a intermediação para contratação de mão de obra, na fase de operação do empreendimento, por meio do Centro Público de Emprego e Trabalho de Santos	Antes do início da operação do empreendimento
VI. Apresentar a Semam/PMS os relatórios de monitoramento na mesma frequência de envio a	Durante 12 meses após o início de operação do empreendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
COMAIV

CETESB	
VII. Apresentar a Semam/PMS os relatórios de implantação e monitoramento da compensação ambiental referente à supressão de vegetação	Durante 12 meses após o início de operação do empreendimento
VIII. Apoio à revitalização/reurbanização da plataforma do emissário submarino (Parque Roberto Mario Santini), para implantação do Projeto Novo Quebra-mar (NQM), conforme ANEXO II	30 dias contados da assinatura do termo para entrega dos executivos 180 dias contados da aprovação do executivo para entrega da obra

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas e órgãos competentes; 3. Nos termos dispostos no preâmbulo deste Termo, as medidas elencadas destinam-se a minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento. 4. No caso do empreendimento não vir a ser implantado, por desistência ou manifestação de vontade do EMPREENDEDOR, as medidas compensatórias e mitigatórias que tenham sido realizadas não serão ressarcidas e/ou indenizadas mesmo aquelas que ainda não estejam concluídas. 5. Em conformidade com o disposto no Art. 27 da LC 793/13, as contribuições oriundas da audiência pública serão recebidas e analisadas pela Comaiv, devendo ser incorporadas ao processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV para eventual aditamento, no caso de pertinência e aprovação pela Comissão. 6. Integram o presente Termo 02 (dois) anexos.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 25 de Junho de 2020.

Antonio de Melo Neto
RG nº 15.954.093 e CPF nº 070.177.148-81
Valoriza Energia SPE Ltda. - CNPJ 32.149.976/0001-17

Anexo I



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EXAME TÉCNICO Nº 002/2020-SELAM	
REFERÊNCIA:	Processo nº 80520/2019-71
INTERESSADO:	Gab/Semam
ASSUNTO:	Manifestação Ambiental Municipal

OBJETO

Manifestação, para fins de Licenciamento Ambiental, referente ao EIA de uma Unidade de Recuperação de Energia a partir de resíduos sólidos urbanos.

SÍNTESE DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Considerando o Parecer Técnico nº 03/2020-SELAM, o qual foi sintetizado nos tópicos elencados abaixo:

- Não foi apresentada Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE da(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) no local, assim como também no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado não existe qualquer menção à classificação nacional de atividade econômica (CNAE) para a atividade principal pretendida, assim como para as atividades secundárias e/ou associações com outras atividades por similitude;
- Admissibilidade ou não da(s) atividade(s) pretendida(s) em relação ao uso e ocupação do solo da Área Continental do Município de Santos, entendendo-se que o empreendimento proposto se assemelha a uma unidade de incineração de resíduos, associada à usina termelétrica;
- A emissão de Exame Técnico favorável, independentemente das tecnologias e medidas de controle a serem adotadas, pressupõe que a atividade a ser licenciada pelo órgão ambiental competente seja permitida no Município de Santos;
- Apontamos a necessidade de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para análise e deliberação, de acordo com a Lei Municipal nº 1660/98;
- Apontamos a necessidade de apresentação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) à Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança (COMAIV), de acordo com a Lei Complementar nº 793/13, considerando que se trata de edifício de uso industrial com área total construída superior a 10.000 m².

Exige-se do empreendedor as seguintes providências para fins de licenciamento ambiental do empreendimento em tela:

- Apresentar o CNAE da(s) atividade(s) a ser(em) licenciada(s) ambientalmente;
- Submeter o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para análise e deliberação;
- Apresentar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) à Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança (COMAIV).



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONCLUSÃO

Para continuidade e obtenção de Licença Ambiental junto ao órgão estadual competente, as exigências técnicas precisam ser atendidas.

A implantação é permitida desde que atendidas as exigências previstas na legislação vigente.

Em caso de alteração das características e condições apresentadas, estas deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Santos para análises complementares, bem como as devidas medidas mitigadoras deverão ser adotadas para controle dos possíveis impactos decorrentes e ser mantidos de forma adequada os equipamentos e ações de prevenção e controle de poluição.

Santos, 04 de fevereiro de 2020

Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental <i>[Signature]</i> Arq. Laura Cristina Ribeiro Pessoa Registro 39-562-0 Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental	Coordenador de Controle Ambiental	Chefe do Departamento de Políticas e Controle Ambiental <i>[Signature]</i> João Luiz Cirilo Fernandes Wendler Reg. 31.886-7 Chefe Depto. de Políticas e Controle Ambiental
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Lista de Arquivos do Anexo II

1. Apresentação do projeto
2. Relação de serviços
3. Descrição de equipamentos com M.O. especializada
 - a. Fonte interativa
 - b. Pórtico de entrada (arcos)
 - c. Pumptrack (pump kids e pump radical)
 - d. Escalada
 - e. Tirolesa
 - f. Playground lúdico
 - g. Zipcross
 - h. Pista de skate
4. Projetos gerais
5. Projetos de Novas edificações
 - a. Quiosques
 - b. Quiosque coco
 - c. Restaurante
 - d. Adm CCO
6. Reforma de edificações existentes
 - a. Escultura Tomie Ohtake
 - b. Grafite
 - c. Substituição de metais sanitários, portas e esquadrias
 - d. Alteração fachada (estúdio de tatuagem)
7. Projeto da nova Pista de patinação
8. Quadra de basquete (3x3)
9. Logo quebra-mar
10. Monumento 013
11. Reforma e ampliação da Iluminação
12. Câmeras de Monitoramento, Sonorização, Wifi, Equipamentos CCO

Obs.:

1. Estamos encaminhado as informações e / ou detalhamentos de todo serviço constante desta listagem por meio de mídia digital (pendrive) anexo, que fica fazendo parte do anexo deste Termo, considerando o tamanho dos arquivos (71 arquivos).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE HABITANTES
 SÃO PAULO

NOME: ANTONIO DE MELLO NETO
 DOC (Registro / Out. Eleitor / IP): 15951003 SSP/SP
 CPF: 070.177.148-81 DATA NASCIMENTO: 21/11/1967

FÉLIX: SAULO TARSO MARQUES DE MELLO
 MARIA WALAIR DE AZEVEDO NELBO

INSCRIÇÃO: [REDACTED] ALC: [REDACTED] QTE. IMB: [REDACTED] B: [REDACTED]
 Nº Registro: 04233778343 VALOR: 25/10/2022 1ª Habitação: 21/03/1986

Descrição: [REDACTED]

Local: SANTOS, SP DATA EMISSÃO: 26/10/2017
 Assinatura: [Handwritten Signature] Assinatura do Autorizador: [Handwritten Signature]
 30845421493 3987593666
 SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1533203706
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1533203706

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: VALORIZA ENERGIA SPE LTDA., inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 32.149.976/0001-17, localizada à Via Cônego Domênico Rangoni, S/nº. Km 264,400, sala 26 A - (Antiga SP 55 - Cubatão/Guarujá), neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS DINIZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço à Rua Waldomiro Silveira, nº. 17, apt. 81, Bairro Boqueirão, Santos/SP, portador da cédula de identidade RG nº. 20.322.664 SSP/SP, CREA-SP nº. 506.054.781-4/D e inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.266.668-24 pelo presente instrumento particular de mandato nomeia e constitui.

OUTORGADO: ANTONIO DE MELLO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 15.954.093, inscrito no CPF sob nº. 070.177.148-81, com endereço comercial sito à Rodovia Cônego Domênico Rangoni, nº., Km 264.400, Cubatão/SP, CEP 11573-000.

PODERES: Para o fim de representar a outorgante e para em seu nome tratar de todos e quaisquer assuntos de seu interesse ou procedimentos administrativos junto a entidades, órgãos ou repartições dos âmbitos Municipal, Estadual, Federal, com especial representação junto ao COMAER – Comando da Aeronáutica, CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária podendo o referido procurador preencher fichas e apresentar documentos, ao bom desempenho da presente, como se fora a própria outorgante, inclusive assinar, receber citações, notificações e intimações em processos administrativos, protocolando defesas e recursos, pedidos de renovações de licença podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do mandato responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir da extinção do seu objetivo.

FINALIDADE ESPECÍFICA: Confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante para em seu nome tratar de todos e quaisquer assuntos de seu interesse junto aos órgãos acima indicados, podendo o referido procurador preencher fichas, extrair cópias apresentar e retirar documentos requerimentos e recursos tudo o que for necessário ao bom desempenho da presente como se fora a própria outorgante, inclusive assinar em seu nome documentos referentes ao processo que visa ao licenciamento de nova área para disposição de resíduos ora em curso junto a este órgão e aos órgãos ambientais.

Cubatão, 07 de fevereiro de 2020,



VALORIZA ENERGIA SPE LTDA.

MARCOS DINIZ

Carla Graci OLIVEIRA
1ª DE NOTAS E PROTESTOS
CUBATÃO - EST. SP

